



INICIATIVA
Vereador Jurandi Tavares
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Delia de Souza
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1154

De 18 de junho de 2003



“DENOMINA RUAS DOS
LOTEAMENTOS QUE MENCIONA,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Avenidas e Ruas neste Município, na forma abaixo relacionadas:

I – Loteamento Costa Verde:

- a) a atual Via Local 01, de Rua Santa Aparecida;
- b) a atual Via Local 02, de Avenida Santa Paula;
- c) a atual Via Local 04, de Rua Santa Luzia;
- d) a atual Via Coletora 02, de Rua Santa Avila;
- e) a atual Via Coletora 03, de Rua Santa Juliana;
- f) a atual Via Coletora 04, de Rua Santa Marta;
- g) a atual Via Coletora 05, de Rua Santa Bernadeteh;
- h) a atual Via Coletora 06, de Rua Santa Mercedes;
- i) a atual Via Coletora 07, de Rua Santa Guia.

II – Loteamento Nossa Senhora da Conceição:

- a) a atual Via Local 01, de Rua Santa Inês;
- b) a atual Via Local 02, de Rua Santa Clara;
- c) a atual Via Local 03, de Avenida Santa Maria;
- d) a atual Via Principal, de Avenida Santa Helena.

III – Loteamento João Paulo I:

- a) a atual Rua I, de Rua Santa Ana;
- b) a atual Rua II, de Rua Santa Inês;
- c) a atual Rua III, de Rua Santa Verônica;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

- d) a atual Rua IV, de Rua Santa Cecília;
- e) a atual Rua V, de Rua Santa Sofia;
- f) a atual Avenida X, de Avenida Santa Isabel;
- g) a atual Avenida XX, de Avenida Santa Lúcia.

IV – de Avenida Santa Rita de Cássia a atual Via Coletora 01, paralela a Br 230 e perpendicular aos Loteamentos Costa Verde, Nossa Senhora da Conceição e João Paulo I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de junho de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito